

ANEXO 5: DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

VAGAS	HORÁRIO
1 vagas para atividades a serem cumpridas no período matutino	08h-12h
1 vaga para atividades a serem cumpridas no período vespertino	14h-18h
2 vagas para atividades a serem cumpridas no período noturno	17h-21h